

Advogados pedem destravamento de ações sobre planos econômicos

A Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp) impetrou mandado de segurança coletivo contra decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, de suspender o andamento de todos os processos do país que tratam dos expurgos inflacionários dos planos econômicos. Os processos foram objeto de acordo entre o governo federal, os bancos e uma associação de poupadores, mas era de livre adesão. Advogados, no entanto, acusam a suspensão do trâmite de tentar forçar poupadores a assinar o acordo.

Reprodução



Reprodução Decisão de suspender tramitação de processos é prejudicial para consumidores e seus advogados, diz Aasp.

O mandado de segurança, protocolado na quarta-feira (6/3), foi distribuído ao ministro Luiz Fux.

Em novembro de 2018, Gilmar [suspendeu](#) por dois anos a tramitação de todos os processos sobre os planos econômicos. Um ano antes, ele e os ministros Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski, relatores das ações sobre os planos, [homologaram acordo](#) entre representantes dos bancos, do governo e de poupadores que pediam para receber a diferença entre as taxas de correção da poupança estabelecidas pelos planos e a inflação da época, os chamados expurgos inflacionários. Eles decorrem dos planos Bresser, Verão e Collor II.

Pelo acordo, os poupadores que quiserem aderir, têm dois anos para se manifestar e inscrever seus processos. Quem não quiser aderir, pode continuar com as ações na Justiça. A decisão do ministro mantém os processos suspensos até o fim do prazo do acordo. Portanto, quem não quiser aderir, vai ter de esperar o período expirar.

A suspensão, segundo a Aasp, gera prejuízos para a advocacia e para a sociedade, principalmente em casos em que há trânsito em julgado, com valores depositados. Em reportagem, a **ConJur** mostrou que o tema planos econômicos ainda respondem por [32,8 mil ações](#) no Tribunal de Justiça de São Paulo, o maior do país.

"Essa decisão ultrapassa os limites do que a lei estabelece para os processos repetitivos, viola a

Constituição Federal, e é extremamente prejudicial não apenas aos consumidores – que já tiveram uma decisão definitiva em suas causas, mas estão impedidos de finalizá-la –, mas também a seus advogados, que veem prejudicado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência, igualmente suspenso pela decisão ilegal", diz a associação no mandado.

No mandado, a Aasp pede o imediato retorno da tramitação dos processos individuais ou coletivos que estejam em fase de cumprimento de sentença.

Clique [aqui](#) para ler a inicial.

MS 36.345

Date Created

14/03/2019